



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



EMENDA Nº 024 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 62.096,15 (Sessenta e dois mil, noventa e seis reais e quinze centavos), para ações de tratamento e prevenção de doenças virais infecciosas em animais de pequeno porte, com foco em campanhas de vacinação (aquisição de insumos e materiais necessários, e fortalecimento das estratégias de imunização do município);

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – 02.10.00, Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 02.10.02, do anexo VI, 10.122.1061.2.324 – ATENÇÃO BÁSICA.

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

**EUGÊNIO LUIZ DE PAULA
TENENTE EUGÊNIO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Fortalecer as políticas públicas de saúde preventiva, ampliando o acesso da população às vacinas e ao acompanhamento médico em casos de doenças virais de pequeno porte, como viroses sazonais e outras infecções de alta complexidade.

Esse ano em especial o município teve surto de cinomose. Pouquíssimos animais foram salvos, e o tratamento da doença é extremamente caro. Investir em imunização e prevenção reduz a demanda por atendimentos de urgência, melhora a qualidade de vida da população e garante o cumprimento das metas de cobertura vacinal.

EUGÊNIO LUIZ DE PAULA
TENENTE EUGÊNIO
VEREADOR